



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2015

EDITAL Nº 001/2015

Dispõe sobre abertura de inscrições de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

IVONE DA ROCHA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as **Lei Municipal nº 2.225/2015, Decreto nº 127/2015 e Lei Municipal nº 2.226/2015, Decreto nº 128/2015**, em conformidade com a previsão orçamentária, torna público a abertura e as normas estabelecidas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de **2016**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital.

1.1.1. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.barradobugres.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2. O pré-requisito/escolaridade, número de vagas e a remuneração mensal encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

Anexo I – Demonstrativo do cargo, número de vagas, carga horária semanal, requisitos e local de atuação;

Anexo II – Conteúdo Programático para o cargo;

Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;

Anexo IV - Ficha de Inscrição para Professor;

Anexo V - Ficha de Inscrição Apoio Administrativo Escolar e Técnico Administrativo Escolar;

Anexo VI - Protocolo de Inscrição (Professor);

Anexo VII - Protocolo de Inscrição (Cargos de Apoio e Técnico);

Anexo VIII - Declaração de não Acúmulo de Cargo

2. DO PROCESSO SELETIVO -PROVAS



2.1. O processo Seletivo consistirá de 02 etapas **eliminatória** e **classificatória** e os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino Público:

Primeira Etapa (eliminatória) – A Comissão de Teste Seletivo analisará a documentação do candidato e irá deferir ou indeferir informando se o candidato está apto ou inapto, segundo todas as exigências deste Edital, para participar da segunda fase do processo seletivo.

a) Depois de apreciada a documentação, ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada uma prova dissertativa para o cargo de professor com uma única questão dentre os temas relacionados no **ANEXO II** e para os demais cargos a prova será objetiva composta de **40** questões dentre os temas relacionados no **ANEXO II**.

b) A prova acontecerá no dia **17 de janeiro de 2016** para todas as categorias, às 08:00 horas (horário local). O candidato deverá comparecer com uma hora de antecedência, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. O portão fechará às **08:00 horas**. Onde a prova acontecerá de acordo com o conteúdo programático para cada categoria (**ANEXO II**) e terá duração de 03 (três) horas.

c) O sorteio do tema para a prova dissertativa para o cargo de professor será realizado no dia **17 de janeiro 2016** às **8:00 horas** no Local onde será realizada a prova.

d) A prova dissertativa não pode exceder **03 (três) laudas (uma lauda corresponde a uma face da folha), sob pena de eliminação**.

e) Não será admitida a entrada de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

f) Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

g) Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.

h) Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.

i) Serão considerados aptos a prosseguir a seleção os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos na prova dissertativa.

Segunda Etapa (Classificatória) – A Comissão de Teste Seletivo analisará os currículos, de todos os professores que foram aprovados na prova dissertativa, em que serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade.

O resultado final será divulgado a partir do dia **22 de janeiro 2016**, no site da Prefeitura Municipal e publicado no jornal oficial dos municípios mato-grossense de ampla circulação.

3. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Para os cargos de professor a prova dissertativa será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez).



3.2. Para os demais cargos cada questão objetiva valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos.

3.3. Os pontos correspondentes às questões que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

4. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular nos dias **14, 15 e 16 de dezembro de 2015** no horário de **8:00 as 11:00 hs e de 14:00 as 17:00 hs.**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Ayrton Senna S/N, próximo ao Pax Prevenir, Bairro Maracanã, Barra do Bugres, devendo o candidato comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos: (original e xerox) de Documento de Identidade com foto, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor, certificado de reservista (se do sexo masculino), currículo vitae atualizado (cargo de Professor), comprovando as atividades nele deferidas, diploma ou certificado/atestado de conclusão da escolaridade com histórico escolar.

4.2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, reservado os direitos garantidos por lei (indígena), se, do sexo masculino.

4.2.4. Estar em gozo dos direitos políticos civis.

4.2.5. Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

4.2.6. Para inscrever o candidato deverá ler o edital na íntegra e preencher as condições nele previstas.

4.2.7. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência de qualquer tipo.

4.2.8. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

4.2.9. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da emenda constitucional 19/98.

4.2.10. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre.

4.2.11. Ter compatibilidade de carga horária para assumir o cargo, dentro do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.3. Os documentos serão conferidos no ato da inscrição que será deferida de imediato, não podendo o candidato insistir na efetivação da mesma, caso não apresente qualquer um dos documentos exigidos.

4.4. Após a conferência, toda documentação será arquivada, para que seja submetida à análise do currículo, caso o candidato seja aprovado na prova dissertativa.



4.5. No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, sendo ou não Portador de Necessidades Especiais, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível atendê-lo.

4.6. A não solicitação do atendimento especial eximirá a comissão de qualquer providência.

4.7. DAS INSCRIÇÕES PARAPNE

4.7.1. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas da respectiva função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.7.2. Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).

4.7.3. O candidato PNE deverá apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.7.4. O candidato PNE participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4.7.5. Os candidatos que no ato da inscrição se declarar PNE, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

5. DAS FUNÇÕES

5.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para os cargos de Professor, Técnico em Informática, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico em Multimeios Didáticos (Inspetor de Aluno), Técnico em Administração Escolar, Agente em Vigilância, Agente de Serviço Público, Agente Operacional, Nutrição Escolar e Instrutor de Fanfarra.

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

6.1 - Requisitos:

I - Professor para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - Curso Superior, licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.

II - Professor de Língua Portuguesa – Curso Superior, licenciatura plena em Língua Portuguesa.

III - Professor de Educação Física - Curso Superior, licenciatura plena em



Educação Física ou licenciatura/bacharelado em Educação Física, mais Registro no Conselho Regional de Educação Física.

IV - Professor de Matemática – Curso Superior, licenciatura plena em Matemática.

V - Professor de Ciências Física e Biológica – Curso Superior, licenciatura plena em Ciências Física e Biológica.

VI - Professor de Geografia – Curso Superior, licenciatura plena em Geografia.

VII - Professor de História - Curso Superior, licenciatura plena em História.

VIII- Técnico em Informática – Curso de Técnico em Informática.

IX- Técnico em Multimeios Didáticos (Inspetor de Aluno) – Curso - Ensino Médio.

X- Técnico em Desenvolvimento Infantil – Curso – Ensino Médio.

XI - Técnico em Administração Escolar – Curso – Ensino Médio.

XII - Agente de Serviço Geral - Curso – Ensino Fundamental.

XIII- Nutrição Escolar – Curso – Ensino Fundamental.

XIV - Instrutor de Fanfarra – Curso – Ensino Médio.

XV- Agente Operacional – Curso – Ensino Fundamental, CNH “D” e Curso de Transporte Coletivo.

XVI- Agente de Vigilância - Curso – Ensino Fundamental.

6.2 -Atribuições:

6.2.1. Cargo de Professor

I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal.

II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação.

III. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico.

IV. Desenvolver a regência efetiva.

V. Controlar e avaliar o rendimento escolar.

VI. Executar tarefa de recuperação de alunos.

VII. Participar de reunião de trabalho.

VIII. Desenvolver pesquisa educacional.

IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.

X. Buscar Formação Continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa.

XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

6.2.2. São atribuições específicas do Professor da Educação Infantil, além das previstas no parágrafo anterior:

a) realizar atividades recreativas, psicomotoras e trabalhos pedagógicos, desenhos livres e dirigidos, jogos, brincadeiras, recortes ecológicos;



- b) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
- c) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene corporal e do ambiente;
- d) observar o desenvolvimento das crianças durante as atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
- e) administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis;
- f) zelar pela segurança das crianças na Unidade Educacional;
- g) cuidar e organizar diariamente o ambiente e os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- h) participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
- i) elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- j) participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- k) desenvolver a regência efetiva;
- l) controlar e avaliar o rendimento escolar;
- m) participar de reunião de trabalho;
- n) desenvolver pesquisa educacional;
- o) participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- p) buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- q) cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

6.2.3. Cargo de Técnico em Informática

6.2.3.1. Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares, além de:

- a) instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- b) organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.
- c) operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados (Intranet e Internet).
- d) interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- e) notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre



qualquer falha ocorrida.

- f) executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
- g) executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
- h) administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
- i) executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
- j) participar de programa de treinamento, quando convocado.
- k) controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
- l) ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
- m) auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
- n) elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
- o) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- p) ter noções básicas de elétrica e eletrônica.
- q) capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

6.2.4. Cargo de Agente de Serviço Público

- a) Limpeza e higienização das unidades escolares,
- b) Zelar pelo patrimônio público e execução da limpeza das áreas externas;

6.2.5. Cargo de Agente de Vigilância

- a) Fazer a vigilância das áreas das unidades escolares e órgão central,
- b) Comunicar ao diretor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

6.2.6. Cargo de Instrutor de Fanfarra

- a) Orientar em escolas, atividades de fanfarra que desenvolvam habilidades em percussão, bateria e ou em instrumentos de sopro e metais, atendendo as demandas dos programas de contra turno escolar e outros programas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas.
- c) Realizar o controle da frequência das crianças e adolescentes que participam dos cursos e programas, informando a Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- d) Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos; participar de reuniões avaliatórias, administrativas e de planejamento.



- e) Zelar pelo patrimônio público e pelo material que lhe for disponibilizado.
- f) Empreender todas as atividades necessárias ao bom andamento dos cursos/oficinas que desenvolver.
- g) Executar todas as demais tarefas inerentes as suas atribuições, objetivando o respectivo desenvolvimento a contento.

6.2.7. Cargo de Técnico em Administração Escolar

a) Composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, responder junto ao MEC questões sobre o Censo Escolar.

6.2.8. Cargo de Técnico em Multimeios Didáticos

a) Executar atividades de controle das atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos mesmos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres, organização do ambiente escolar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: Mimeógrafo, Aparelho de DVD, Televisor, Projetor de slides, Data Show, Computador, Calculadora, Fotocopiadora, Retroprojetor, Câmera Fotográfica e de Vídeo, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências, monitoramento na higienização e alimentação do educando.

6.2.9. Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil

a) Composto de atribuições inerentes às atividades em apoio às atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil, que exijam formação mínima de ensino médio, consistem em:

- I participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças de 0 a 5 anos;
- II participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
- III zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
- IV observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- V acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- VI participar de programas de capacitação;
- VII colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
- VIII auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
- IX participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;



- X disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- XI auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;
- XII observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- XIII responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;
- XIV cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- XV ter noções primárias de saúde e primeiros socorros;
- XVI acompanhar os educando em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar.

6.2.10. Cargo de Agente Operacional

a) Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos anormais de natureza mecânica, elétrica e ou estrutural que ocorram com o veículo durante o uso, devendo acompanhar os serviços de recuperação, salvo quando disponibilizado outro veículo para a realização de suas atividades.

6.2.11. Cargo de Nutrição Escolar

a) Preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os candidatos ao cargo de professor que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% na prova dissertativa, a classificação dar-se-á de acordo com o somatório de pontos obtidos na prova dissertativa e na pontuação obtida nos títulos apresentados no ato da inscrição (curriculum vitae) e para os demais cargos a classificação dar-se-á de acordo com a nota na prova objetiva.

7.2. Para os demais cargos serão considerados aprovados e ou classificados os candidatos que obtiverem na prova objetiva pontuação igual ou superior a 50%.

7.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na classificação final, entre candidatos ao cargo de professor com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

8.1.1. Maior Titulação.

8.1.2. Maior Pontuação na prova escrita.

8.1.3. Maioridade.

8.2. Na classificação final entre candidatos dos demais cargos com igual nota, serão fatores de desempate:



8.2.1. Maioridade.

8.2.2. Maiorescolaridade.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Teste Seletivo da SMEC, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de sua publicação.

9.2. Do resultado provisório das Provas (escrita e análise de títulos) caberá recurso escrito para a Comissão de Teste Seletivo da SMEC, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

9.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das **7 horas às 13 horas**, não sendo consideradas as reclamações verbais ou por email.

9.4. O parecer emitido pela Comissão de Teste Seletivo da SMEC, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de até 12 meses em atendimento ao Calendário Escolar/2016.

11. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de contratação é de acordo com o calendário escolar para o ano letivo de 2016.

12. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os contratos serão em regime temporário, de excepcional interesse público para atender às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

13.1. O candidato deverá acessar o site www.barradobugres.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br, no dia **17 de dezembro de 2015**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

13.2. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- b) Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;



c) Que não preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento.

13.3. Os locais e horários de prova serão divulgados no site da Prefeitura www.barradobugres.mt.gov.br a partir do dia **17 de dezembro de 2015**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

14.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Processo Seletivo.

14.3. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

14.4. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer obrigatoriamente na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, no dia **29/01/2016**, às **7:30 horas**, no **Anfiteatro da Prefeitura Municipal**.

14.5. O não comparecimento na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, não acarretará na desclassificação do candidato, porém o mesmo será reclassificado na última posição da ordem de classificação.

14.6. O candidato, após a atribuição da Carga Horária/Jornada de Trabalho, deverá apresentar-se na unidade na qual foi lotado, no dia **01/02/2016**, início do ano letivo.

14.7. O não comparecimento ao local de trabalho para o início do ano letivo ensejará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado.

14.8. Nos três dias úteis contados da publicação do edital de convocação, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 horas às 12:00 horas, munido da seguinte documentação exigida para sua contratação:

a) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;

II. Certidão de Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta salário Op. 037, da Caixa Econômica Federal e n.º CTPS, série e data de expedição e n.º do PIS/PASEP;

d) Comprovante de quitação eleitoral;

e) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo IV);

f) Carteira de Saúde (Nutrição Escolar/Merendeira).

14.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Barra do Bugres, 04 de dezembro de 2015.

IVONE DAROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

IONE MEDEIROS PEREIRA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Internanº009/2015



ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado 002
/2015 DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA
SEMANAL

REQUISITOS.

Nº de vagas + Cadastro de Reserva	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Local de Atuação
20	1	Professor Pedagogo	R\$1.495,73	20	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Sede (Ed. Inf. e Anos Iniciais)
08	1	Professor Pedagogo	R\$2.991,74	40	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Sede (Creche)
11	-	Professor Pedagogo	R\$1.495,73	20	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Zona Rural - - Escola Boa Esperança/Buriti Fundo - 01 vaga; - Escola João Maria - 01 vaga; - Escola Baixius - 01 vaga; - Escola Criança Feliz/Curupira - 01 vaga; - Escola São Benedito/Cabaças - 03 vagas; - Escola Raimunda A. A. Leão/Nova Fernandópolis - 02 vagas; - Escola Paulo Freire - 01 vaga; - Escola Zumbi dos Palmares/Jatobá - 01 vaga.
02	-	Professor Indígena	R\$1.495,73	20	Licenciado em Línguas, Artes e Lit., Ciências Sociais, Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Umutina
01	-	Professor de Matemática	R\$2.243,81	Até 30	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Língua Portuguesa	R\$2.243,81	Até 30	Licenciado em Letras	Sede e Zona Rural, conforme vaga.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



01	-	Professor de História	R\$2.243,81	Até30	LicenciadoemHistória	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Geografia	R\$2.243,81	Até30	LicenciadoemGeografia	Cadastro de Reserva
02	-	Professor de Educação Física	R\$2.243,81	Até30	Licenciado em Educação Física ou Licenciado/Bacharelado em Educação Física + Registro no CREF	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Ciências Física e Biológica	R\$2.243,81	Até30	Licenciado em Ciência Física e Biológica	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
15	01	Técnico em Desenvolvimento Infantil	R\$1.546,86	Até40	Ensino Médio	Sede
04	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	R\$1.160,14	30	Ensino Médio	Zona Rural: - Escola São Benedito/Comunidade Queimado – 01 vaga. - Escola Raimunda Leão- 01 vaga. - Escola Maria Lila- 01 vaga. - Comunidade Itaipú-01 vaga
02	-	Técnico em Multimeio Didático (Inspetor de Aluno)	R\$1.546,86	40	Ensino Médio	Zona Rural: - Escola Raimunda Leão- 01 vaga. - Escola São Benedito- 01 vaga.
02		Técnico em Administração Escolar	R\$1.546,86	40	Ensino Médio	- Sede.
01		Agente Operacional	R\$1.260,40	40	Ensino Fundamental	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
04	-	Técnico em Informática	R\$1.160,45	30	Técnico em Informática	- Sede-02 vagas. - Escola Cabaças- 01 vaga. - Escola Raimunda Leão- 01 vaga.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



01	-	Instrutor de Fanfarra*	R\$1.546,86	20	Ensino Médio*	Sede
07	-	Agente de Vigilância	R\$859,37	40	Ensino Fundamental	Zona Rural: - Escola Currupira- 02 vagas. - Escola São Benedito- 02 vagas - Escola Raimunda A. A. Leão/Nova Fernandópolis - 03 vagas.
12	-	Agente de Serviço Público	R\$859,37	40	Ensino Fundamental	- Sede-07 vagas. - Escola Raimunda Leão – 02 vagas. - Escola São Benedito – 02 vagas. - Escola Maria Lila- 01 vaga
15		Nutrição Escolar	R\$859,37	40	Ensino Fundamental	- Sede-04 vagas. - Escola Raimunda Leão- 02 vagas. - Escola São Benedito- 02 vagas. - Escola Maria Lila- 01 vaga. - Aldeia Bakalana- 01 vaga. - Escola Julá Pará/Aldeia Umutina- 01 vaga. - Escola Currupira- 01 vaga. - Escola João Maria- 01 vaga - Escola Zumbi dos Palmares-01 vaga - Escola Boa Esperança- 01 vaga

*-Além de Ensino Médio deverá apresentar atestado de trabalho na área (Fanfarra), fornecido por instituição legalmente constituída e com CNPJ, de no mínimo 2 (dois) anos de atuação.



ANEXOII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA/INSTRUTOR DE FANFARRA/TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL/TECNICO EM MULTIMEIODIDÁTICO/TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

- Língua Portuguesa:

- Interpretação de texto;
- Concordância nominal e verbal;
- Conhecimento e uso das categorias gramaticais;
- Adjetivos.

- Matemática:

- Resolução de problemas;
- Juros simples e compostos;
- Sistema e medidas;
- Equações.

AGENTE DE VIGILÂNCIA/AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/ NUTRIÇÃO ESCOLAR/AGENTE OPERACIONAL

- Língua Portuguesa:

- Interpretação de texto;
- Substantivo (número, gênero e grau);
- Verbo;
- Sujeito e predicado;

- Matemática:

- Conjuntos;
- Regra de três simples;
- Sistema de medidas;
- Frações

- LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

- Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB);
- Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações (ações, direcionadas aos cuidados pessoais, segurança, interação e proteção);
- Demografia do município de Barra do Bugres;
- Localização do Brasil no Continente e no Mundo.

- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – CARGO – TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- As fases do desenvolvimento infantil segundo Piaget;
- A organização do tempo e do espaço na educação infantil.



- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – CARGO – NUTRIÇÃO ESCOLAR

- Boas práticas de manipulação e fabricação de alimentos;
- Alimentação Escolar.

- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – CARGO – AGENTE OPERACIONAL

- Código Nacional de Transito – Lei nº 9.503/97;
- Lei Municipal nº 2.186/15 de 12/06/2015.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISSERTATIVA

PROFESSOR PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS

Questão 01 - A concepção do que significa “aprender” difere entre behavioristas e construtivistas.

Considerando a afirmação anterior, construa um texto crítico-argumentativo estabelecendo comparações entre essas visões, relacionando o papel do(a) professor(a) na promoção da aprendizagem, segundo os critérios: organização da turma; organização dos alunos para os trabalhos em sala de aula; subsunções/conhecimentos prévios; contextualização; motivação; interdisciplinaridade; como e quanto introduzir e explicar sobre o assunto; recursos didáticos ; avaliação: por que? quando? como? e processos cognitivos envolvidos.

Questão 02 - Qual o papel dos materiais didáticos manipuláveis e tecnológicos para o ensino de matemática nas fases de desenvolvimento cognitivo pré-operatório e operatório concreto? A resposta deve vir acompanhada e articulada com discursos teóricos.

Questão 03 - A criança constrói significados da realidade através de jogos, brinquedos e brincadeiras. Quais as contribuições de Freud, Piaget e Vygotsky que reforçam a importância dessas ações como estratégias educativas escolares?

Questão 04 - Embora construtivistas, Piaget, Vygotsky e Feurestein diferem em alguns aspectos quanto à construção do conhecimento pela criança. Construa um texto discutindo o que se entende por conhecimento (e a sua diferença em relação à informação), equilíbrio e desequilíbrio cognitivo, assimilação e acomodação; relação intersubjetiva e intrasubjetiva.

CIÊNCIAS NATURAIS

1. Construa um MAPA CONCEITUAL explicando a interdependência entre fatores bióticos e outros aspectos com que a vida se inter-relaciona.
2. Com os PCN-CN do 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental abordam o conceito de evolução? Que discurso de evolução (conceito e pesquisador), segundo a ciência, estão presentes nessa abordagem?

Responda aos questionamentos na forma de um texto argumentativo, acompanhado com pequenos esquemas representando a(s) ideia(s) principal(is).



3. Como se aprende os temas contemplados nas Ciências da Natureza? E como se ensina esses temas? Qual o sentido em estudar o que se estuda nessa área, presentes no PCN-CN no Ensino Fundamental?

Responda esses questionamentos num texto argumentativo com discursos teóricos sobre aprendizagem, numa visão progressista de ensino.

4 - Elabore um Plano de Aula envolvendo a pesquisa investigativa como estratégia principal (não única) de ensino, além de considerar as demais orientações previstas no PCN-CN para o 3º e 4º ciclos do EF. O assunto é livre, mas deve ser focado prioritariamente para a ciência da natureza.

MATEMÁTICA

1. Análise de erros matemáticos: o que podemos aprender e ensinar com as respostas dos alunos?
2. Informática e Educação Matemática: da calculadora às redes sociais (celulares). E agora?
3. Os temas transversais e o ensino da matemática: implicações para a prática docente.
4. Modelagem matemática, cotidiano e a sala de aula: possibilidades e desafios.

GEOGRAFIA

1. Globalização: processo de internacionalização das relações econômicas capitalistas, apoiado em novas tecnologias de transporte e telecomunicações e na ampliação da capacidade produtiva.
2. Cidades de Mato Grosso: aspectos urbanos e ocupações urbanas do século XVIII ao século XXI.
3. Recursos hídricos: potencial e aproveitamento (hidroeletricidade, irrigação e transporte).
4. Geografia de Mato Grosso: o cerrado, o pantanal e a floresta amazônica.

HISTÓRIA

1. Civilizações pré-colombianas: Incas, Maias e Astecas
2. Povos indígenas do Brasil: aspectos culturais e território
3. A ditadura militar brasileira: aspectos políticos, econômicos e culturais.
4. A história de Mato Grosso: período imperial, período colonial, período republicano.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Linguagens e processos de interação;
2. Concepções teórico-metodológicas no ensino de Língua Portuguesa;
3. Competências / habilidades e o ensino de Língua Portuguesa;
4. O texto literário no ensino fundamental;

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Histórico da Educação Física no Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



2. Educação Física e questões de gênero: meninos x meninas.
3. Blocos de conteúdo para o Ensino Fundamental: Esportes, jogos, lutas e ginásticas.
4. Blocos de conteúdo para o Ensino Fundamental: Atividades Rítmicas e expressivas.



ANEXOIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Período de Inscrição	14, 15 e 16/12/2015
Publicação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas; Informações do Local e Horário das Provas	17/12/2015
Interposição de recursos	18/12/2015
Publicação do resultado de interposição de recursos – edital de Homologação das inscrições	18/12/2015
Realização das Provas	17/01/2016
Divulgação do Gabarito/Prova Objetiva	17/01/2016
Edital Preliminar com o resultado da Prova Escrita, análise dos Títulos e classificação	19/01/2016
Interposição de Recursos referente ao edital Preliminar de classificação	20/01/2016
Publicação do Julgamento dos recursos	21/01/2016
Publicação do Edital contendo o resultado definitivo das Provas	22/01/2016
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	25/01/2016
Atribuição da Carga Horária/ Jornada de Trabalho	29/01/2016 7:30 horas



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

Inscrição N° _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome do candidato(a): _____

Data Nasc.: ____/____/____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____ Estado: _____

Telef. Res: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

RG: _____ Org. _____ UF _____

CPF: _____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

- () Pedagogia – Sede/Anos Iniciais
- () Pedagogia – Sede/Educação Infantil
- () Pedagogia – Sede/Educação Infantil - Creche
- () Pedagogia – Zona Rural
- () Professor Indígena Aldeia Umutina
- () Anos Finais

Disciplina: _____

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO



4. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

Atividade	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
b) Publicações Científicas – apresentar o original. Limite máximo de 1,0 ponto. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	1,0 ponto para cada livro ou capítulo completo. 0,5 ponto para cada artigo publicado em periódico impresso.	
c) Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	Doutorado 2,0 pontos Mestrado 1,5 pontos Especialização 1,0 ponto Licenciatura Plena na área de atuação 0,5 pontos	

TOTAL DE PONTOS: _____

Assinado(a) Professor(a)

____/____/____
Data

Assinatura do Responsável pela Conferência



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR E TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Inscrição N° _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____
Data Nasc.: ___/___/___
End. _____ n° ___ Bairro: _____
Cidade _____ Estado _____ CEP: _____
Telef: _____ Res Cel. _____
e-mail: _____
RG: _____ Org. Exp: _____ UF: _____
CPF: _____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

- Técnico em Informática – Sede Zona Rural _____
 Técnico de Desenvolvimento Infantil (Instrutor Infantil)
 Sede Zona Rural _____
 Técnico em Administração Escolar (Escriturário)
 Agente Operacional (Motorista).
 Nutrição – Escolar (Merendeira) - Sede Zona Rural _____
 Agente de Serviço Geral (Continua) - Sede Zona Rural _____
 Técnico em Multimeios Didáticos (Inspetor de Aluno) – Zona Rural _____
 Agente de Vigilância – Zona Rural _____
 Instrutor de Fanfarra.

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO

_____ Assinado(a) Candidato(a)

Data ___/___/___

_____ Assinatura do Responsável pela Conferência



ANEXOVI
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR)

Nome: _____

Insc.Nº _____

RG _____ CPF _____

Cargopretendido _____

Pontuação (prova detítulos): _____

Assinatura docandidato _____

Responsável pelaconferência _____



ANEXO VII

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (CARGOS DE APOIO ETÉCNICO)

Nome: _____

Inscrição N° _____

RG _____ CPF _____

Cargo pretendido _____

Grau de Escolaridade: _____

Assinatura do candidato _____

Responsável pela conferência _____



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu

_____, portador(a) do C.P.F.

Nº _____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego**

ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia,

Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública,

que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da

Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei

Complementar Nº001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo presente.

_____, de _____ de 2015.

* Assinatura*